

BOTUCATU, 23 DE SETEMBRO DE 2010 - ANO XX - 1072

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Secretário visita obras do novo hospital e anuncia clínica de reabilitação de dependentes químicos

A passagem do secretário de Estado da Saúde, Nilson Ferraz Paschoa, por Botucatu, na manhã do último sábado [18] foi marcante. Ao lado do prefeito João Cury Neto e de diversas autoridades, ele visitou as obras de construção do novo Hospital Estadual, que será administrado pela Faculdade de Medicina/Unesp. E surpreendeu, de forma positiva, ao fazer o anúncio oficial de que o Município será contemplado com a construção da tão sonhada Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos.

No dia anterior a sua visita, Paschoa já havia definido junto com a Prefeitura os detalhes da execução do projeto. A ideia inicial de adaptar as dependências do antigo Cuesta Motel foi abandonada e a clínica será construída em uma área do Hospital Cantídio de Moura Campos. “Tínhamos uma obra programada no local que não se concretizará e vamos apenas mudar o escopo do projeto. Com isso estão garantidos os recursos para a construção dessa clínica através do Estado. Nossa equipe técnica deverá definir o projeto dentro de três semanas”, anunciou o secretário.

Toda a concepção da clínica, que terá 40 leitos, foi desenvolvida em parceria pela Prefeitura e a Faculdade de Medicina de Botucatu, através do Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria. “Esse projeto vem de encontro com o interesse da Secretaria, já que a dependência química tornou-se um flagelo social e precisa ser tratada como prioridade. Esse novo equi-



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

pamento terá uma linha de cuidado específico e fará de Botucatu uma referência”, declarou Paschoa.

O anúncio ganha maior relevância quando se constata que a clínica será o primeiro equipamento público voltado ao tratamento de dependentes de álcool e drogas na região e o terceiro a ser instalado no Estado. “Queremos iniciar as obras com a maior brevidade possível”, anunciou.

Novo Hospital - Após ser recepciona-

do por autoridades locais, Paschoa visitou as obras de construção do novo Hospital Estadual de Botucatu. Além do prefeito, ele esteve acompanhado do diretor da Faculdade de Medicina, professor Sérgio Müller; do superintendente do HC, professor Emílio Carlos Curcelli, além da diretora do DRS 6 [Departamento Regional de Saúde] de Bauru, Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira.

No momento, a área onde será instala-

do o novo hospital recebe serviços de tertraplanagem e as instalações já existentes passam por adaptações estruturais em setores que serão destinados à cozinha, lavanderia e ambulatórios. O investimento para a construção é de R\$ 33.887.944. A nova unidade proporcionará retaguarda e melhorias no fluxo de demandas ao Hospital das Clínicas, em Botucatu. A previsão é que a obra seja concluída em setembro de 2011.

Satisfeito com o ritmo das obras, Paschoa voltou a frisar a importância de parcerias entre instituições públicas com o governo estadual para a gestão da Saúde Pública em São Paulo. “Essa parceria entre universidade e governo do Estado é interessante à sociedade. Cada vez mais vemos a universidade vinculada aos responsáveis pela gestão da Saúde Pública em São Paulo e com isso conseguimos avançar de forma eficaz no atendimento em saúde”, declarou o secretário.

Já o diretor da FMB, professor Sérgio Müller, destacou o compromisso da universidade na gestão do serviço, enfatizando que a construção da nova unidade vem a suprir diversas carências enfrentadas pela população. “Era necessária a existência de uma unidade que desse o suporte necessário para que esse processo ocorresse sem prejuízos à população. Para cumprir a missão do SUS [Sistema Único de Saúde] de universalizar o acesso aos serviços essenciais é que a Faculdade de Medicina tem a missão de ser parceria nessa nova unidade”, declarou.

Corpo de Bombeiros recebe nova viatura

Em um investimento que ultrapassa a casa de R\$ 800 mil, a Prefeitura de Botucatu realizou no último dia 17, a entrega de uma nova viatura de combate a incêndio ao Corpo de Bombeiros.

O evento contou com as presenças do tenente-coronel da Polícia Militar, José Guerxis de Aguiar, comandante do 12º Grupamento de Bombeiros; do capitão José Milton Franco de Arruda, comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu; do tenente Edson Winckler Filho, comandante do Posto de Bombeiros de Botucatu, dentre outras autoridades.

Os presentes tiveram a oportunidade de conhecer em detalhes como será o funcionamento da nova viatura, que foi adquirida e equipada totalmente com recursos municipais através do Fumabom [Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Botucatu].

O veículo será utilizado para atender, principalmente, ocorrências de combate a incêndios, mas também estará apto para ser utilizado em salvamentos, resga-

tes e situações que envolvam produtos perigosos.

“Os materiais que utilizamos são caros e diferenciados. Graças ao Fumabom e ao apoio que a Prefeitura de Botucatu tem nos dado podemos realizar essas aquisições que serão muito importantes no atendimento de ocorrências em nosso município e na região”, afirma o comandante Winckler.

A viatura é diferenciada das demais montadas no Estado. Seus materiais foram estudados e perfeitamente acomodados para que o bombeiro os encontre com facilidade e para que o material não seja danificado por ficar solto no interior do compartimento. A viatura possui um guincho de arrasto na parte frontal que propicia uma tração de objetos ou veículos.

Também possui uma torre de iluminação em sua parte superior que facilitará muito os trabalhos noturnos. Em todo o Brasil, Botucatu será a segunda cidade a contar com esse tipo de equipamento. O veículo também dispõe de uma bomba de incêndio importada potente que propicia combate ao fogo por muitas horas, com um tanque de 4 mil litros.



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone: 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone: 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9901

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Rua General Telles, 1434 - Centro.
Telefone: 3813-8504
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro.
Telefone: 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Prefeitura lança Semana de Conscientização do Trânsito para reduzir acidentes

FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Com o tema “Todos por um trânsito melhor”, a Prefeitura de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Transporte [Semutran], realizou o lançamento, na manhã de segunda-feira [20], da Semana de Conscientização no Trânsito, que acontecerá até o dia 25 de setembro. Neste ano, o foco principal das ações serão as crianças.

A intenção é passar a mensagem de segurança no trânsito aos filhos dos motoristas para que eles possam atuar positivamente no meio em que vivem, alertando os pais e toda a família sobre a forma correta de circulação no trânsito.

No mês de agosto, a Semutran promoveu treinamento aos professores dos quarto e quinto anos de 21 escolas da rede pública e particular que trabalharão junto a 4 mil alunos os conceitos de bom comportamento no trânsito. Uma das principais ferramentas para o desenvolvimento desse trabalho será a cartilha “Se essa rua fosse minha”, desenvolvida pela Editora Fama.

Durante a semana, entidades e grupos da sociedade civil de Botucatu desenvolverão várias atividades junto à população. Na solenidade de abertura, foram ressaltadas ações como o estímulo ao tráfego em fila dupla, travessia segura de pedestres na faixa de segurança e a conscientização de motoristas para o uso da cadeirinha no banco traseiro.

O delegado da Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito), Mauro Sérgio Rodrigues dos Santos destacou o fato das crianças serem o público-alvo da campanha em 2010. “Quando chamadas para atuar, as crianças passam a nos cobrar para utilizar o cinto de segurança, respeitar a sinalização. Se continuarmos focando nas crianças, logo teremos um trânsito mais seguro, apesar de uma frota com mais de 67 mil veículos”, acredita.

Dados da Polícia Militar mostram que o primeiro semestre de 2010 registrou redução de 14,5% no número de acidentes em relação ao mesmo período de 2009. Essa queda demonstra que os investimentos que estão sendo feitos na Cidade já começam a apresentar bons resultados. Até o final do ano a Prefeitura, através da Semutran, prevê a compra de semáforos inteligentes e de lâmpadas led, que proporcionarão mais visibilidade, economia de energia, além de serem mais duráveis.

Parcerias - A Semana de Conscientização no Trânsito é uma realização da Prefeitura



de Botucatu, em parceria com a Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal, Consag – Conselho Comunitário de Se-

gurança, Defesa Civil, OAB SP – Subseção de Botucatu, Liga do Trauma, Editora Fama, Associação Paulista de Medicina e Projeto Crescer Seguro.

Exposição de espécies do cerrado de Botucatu ficam em exposição na EMA, até outubro

FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Foi aberta oficialmente nesta semana, em comemoração a primavera, a exposição fotográfica de espécies nativas do cerrado de Botucatu sob as lentes da fotógrafa Adelina Guimarães, na Escola do Meio Ambiente [EMA]. A exposição é uma realização da Secretaria Municipal de Educação e poderá ser visitada até o dia 20 de outubro.

A mostra de fotos de espécies nativas está em sua terceira edição. Segundo Adelina, o objetivo da exposição é sensibilizar os visitantes sobre a importância do cerrado e de sua manutenção, a necessidade preservar outros biomas e estimular a responsabilidade coletiva na manutenção da biodiversidade brasileira e dos cuidados com o planeta Terra.

De acordo com a diretora da EMA, Eliana Gabriel, a exposição mostra a beleza do cerrado que passa muitas vezes despercebida no olhar das pessoas. “A natureza é muito mais do que se vê”, conta.

Serviço:

Escola do Meio Ambiente
Estrada José Ítalo Bacchi, s/n – Jardim Aeroporto - Telefone: 3813-9251



Prefeitura e Sabesp lançam obra de saneamento no Jardim Dona Marta

A tarde foi de comemoração, na última sexta-feira [17], para os moradores do Jardim Dona Marta, no distrito de Rubião Júnior. A Prefeitura de Botucatu e a Sabesp [Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo] fizeram o lançamento das obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro.

Com investimentos de R\$ 660 mil, as obras incluem a instalação de 1.385 metros de rede coletora, 194 metros de emissário de esgotos, 467 metros de linha de recalque e uma estação elevatória de esgotos.

A parceria prevê que a Prefeitura execute as obras civis da estação elevatória de esgotos, que também vai atender o Jardim Nova Esperança. A Sabesp fará a montagem eletromecânica para colocar o empreendimento em operação. A obra beneficiará diretamente 164 imóveis e uma população estimada em 700 habitantes. A previsão de entrega é para o mês de novembro.

“Essa é uma batalha longa, de muitos anos, junto com a associação de moradores. Com a renovação do contrato entre a Prefeitura e a Sabesp, foi possível antecipar a obra que antes estava programada apenas para 2012 e assim levar a benfeitoria aos moradores”, discursou o vereador Curumim.

Com bom humor, o superintendente da Sabesp, engenheiro Layre Colino Júnior disse que as obras vão virar o Jardim Dona Mar-



FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ta ao avesso e ressaltou que um grande investimento como esse se constrói a várias mãos. “Até o fim do ano poderemos comemorar a coleta e o afastamento do esgoto aqui no bairro”, garante.

Representando a direção da Sabesp no evento, Luiz Carlos Neto Aversa frisou que a

obra, além de trazer saúde cumpre os compromissos assumidos quando da renovação do contrato entre a companhia e a Prefeitura. “O atual prefeito, assim que assumiu, se empenhou em solucionar a questão da renovação do contrato e a comunidade começa a ser beneficiada”, afirmou.

Subprefeitura de Rubião Júnior é inaugurada

Cumprindo mais um compromisso assumido com a população, que permite a criação de mecanismos de democratização da gestão pública e fortalecimento da participação popular, a Prefeitura de Botucatu inaugurou oficialmente no mesmo dia 17 de setembro, a Subprefeitura do Distrito de Rubião Júnior.

Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Descentralização e Participação Comunitária, esse novo órgão contribuirá de forma significativa para a ampliação da oferta, agilidade e melhoria da qualidade dos serviços públicos locais.

A Subprefeitura de Rubião Júnior também busca viabilizar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da administração municipal que atuam na região, além de facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos.

O local conta com biblioteca; um posto do programa Acesso São Paulo para inclusão digital da população, com dois atendentes e dez computadores ligados à internet de forma gratuita; acesso ao sistema da Ouvidoria Municipal, além do encaminhamento de demandas da

comunidade. Os serviços estão sob responsabilidade do subprefeito Leandro Martins.

Atendendo uma população estimada em cerca de 4 mil moradores e com movimento estimado em cerca de 200 pessoas por mês, a Subprefeitura ganha ainda mais importância com a instalação de um Posto de Atendimento da Sabesp. Também está nos planos a criação de um correspondente bancário no local.

Esse novo canal direto entre os moradores e a Prefeitura passa a levar o nome de Antonio dos Santos, prestando homenagem ao já falecido “Paeta”, um dos grandes líderes comunitários da história de Rubião Júnior. “Nossa família fica feliz em verificar tudo isso e participar de um marco histórico para o Município. Nosso país sempre se dedicou com amor por Rubião. Ficamos muito honrados com essa homenagem”, disse Luciano dos Santos, um dos filhos do homenageado.

Em seu discurso, o vereador Curumim foi às lágrimas ao relembrar o empenho da comunidade e do ex-vereador Dimas pela criação e instalação da subprefeitura. “Esse é um instrumento que oferecerá facilidade aos

moradores de Rubião”, disse.

Após entendimentos com a Prefeitura, a Sabesp, por meio da Unidade de Negócio Médio Tietê, comandada pelo superintendente Layre Colino Júnior, também viabilizou a instalação de outras duas agências de atendimento ao público. Uma na subprefeitura de Vitoriana e outra no Centro de Reserva da Cahib, no setor Norte.

As novas agências garantirão mais agilidade, qualidade e integração dos serviços prestados pela Companhia. Os clientes poderão solicitar ligações de água e esgoto, segunda via de conta, manutenção nos sistemas de distribuição e coleta, entre outros serviços.

O atendimento em Rubião Júnior acontecerá na Rua João Calónego, 60, às terças e quartas-feiras. Já em Vitoriana, o endereço é Rua Condessa de Serra Negra, 117, com o público sendo atendido toda quinta-feira.

No setor Norte, onde a demanda é maior, o atendimento está programado para acontecer de segunda a sexta-feira, na Rua Lourenço Castanho, s/n, no Jardim Paraíso. O horário de atendimento das agências será das 10 às 16 horas.

Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho começa dia 27

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) da Prefeitura de Botucatu promoverá a partir do dia 27 de setembro a Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (Sipat). O encontro, que será realizado na Sala de Teleconferência da Secretaria Municipal de Educação, sempre a partir das 19h15, espera receber, em cada noite de palestras e dinâmicas, cerca de 200 servidores municipais. Atualmente a Prefeitura de Botucatu contabiliza pouco mais de 2 mil servidores.

De acordo com Iranilda Rodrigues Nascimento França, presidente da Cipa, todas as palestras serão voltadas à conscientização da saúde do trabalhador. “Temos feito visitas em vários setores da Prefeitura e transmitido a mensagem sobre a importância do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) e os cuidados que o servidor deve tomar no dia-a-dia, seja em serviço administrativo quanto ao ar livre”, comenta.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação - Praça Dom Luiz Maria de Sant'anna

Confira a programação da Sipat:

Dia 27

Tema: “Odontologia preventiva”
Palestrante: Dra. Elenise Ruiz Cláudio

Dia 28

Tema: “Ergonomia e você”
Palestrante: Dr. Romeu Escolástico

Dia 29

Tema: “Socorros urgentes”
Palestrantes: Dr. Wagner Luiz Fressati

Dia 30

Tema: “A mágica na qualidade de vida”
Palestrantes: Bianconi e Leandro

Dia 1º de outubro

Tema: “Repensando as relações no trabalho”
Palestrantes: Américo Lino e Marcos Ribeiro

Jd. Aeroporto ganha esperança com asfalto e nova creche

A Secretaria Municipal de Obras executou na semana passada o serviço de pavimentação asfáltica em ruas do Jardim Aeroporto. No total foram utilizadas 184 toneladas de massa asfáltica para pavimentar 2.400 metros quadrados da rua Soldado Rubens de Oliveira Cardoso e trechos das ruas Justino de Jesus Santana e Prof. João Vasco de Queiroz Guimarães.

A Prefeitura definiu junto com os moradores que as ruas sem asfalto, que não foram incluídas nesta etapa de melhorias, serão contempladas no início de 2011 devido a necessidade de construção de galerias de águas pluviais.

Além de asfalto, os moradores do bairro também poderão contar ainda este ano com uma creche totalmente nova. O Centro de Educação Infantil [CEI] do Jardim Aeroporto, que hoje atende 74 crianças em prédio provisório,



estará apto a receber uma demanda maior de alunos com idade até cinco anos, divididos em creche e pré-escola.

O projeto sofreu algumas alterações, tornando o prédio três vezes maior do que o ini-



FOTO: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

cialmente previsto. O projeto inicial tem o valor de R\$ 771.639,29. A estimativa é de atender aproximadamente 340 crianças quando da inauguração de todas as etapas do novo prédio.

Concluída a primeira etapa da construção do novo prédio, já será possível atender 110 crianças. Assim que concluída essa fase, o novo prédio contará com a administração, três salas ativas e refeitório.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 785

de 21 de setembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 060/2010)

“Altera carga horária do emprego de Assistente Social”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carga horária semanal dos empregos de Assistente Social e Assistente Social Escolar é de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Aos servidores ocupantes dos empregos de Assistente Social e Assistente Social Escolar, na data de publicação desta Lei, é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedando-se a redução do salário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de agosto de 2010.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 786

de 21 de setembro 2010.

(Projeto de Lei Complementar nº 059/2010)

“Inclui dispositivos ao artigo nº 25, da Lei Complementar nº 782/10 - Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 25, da Lei Complementar nº 782, de 10 de agosto de 2010, os seguintes dispositivos:

“Art. 25.:

I – Vender passe escolar e passe idoso, através de cartões, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa praticada:

a) aos alunos das escolas públicas e particulares de cursos de alfabetização, de ensino fundamental, médio, tecnológico e superior; de ensino técnico-profissionalizante; de educação e qualificação profissional; de cursos pré-vestibulares;

b) aos integrantes da “Guarda Mirim de Botucatu”, desde que devidamente identificados, nas viagens de sua residência ao seu local de trabalho e vice-versa, devidamente comprovado por meio de documento expedido pela instituição;

c) aos maiores de 60 (Sessenta) anos e menores de 65 (Sessenta e Cinco) anos de idade. §1º O passe escolar será exclusivamente utilizado nos deslocamentos dos estudantes entre suas residências ou locais de trabalho e a unidade escolar ou local de estágio, e vice-versa, nos períodos de atividades estabelecidas pela instituição de ensino e mediante apresentação de documentos de identificação comprobatório de suas condições de beneficiário.

§2º Para aquisição do Passe Escolar será necessário apresentação de Carteira de Identidade (RG) e comprovação por meio de documento expedido pela instituição de ensino certificando a matrícula e sua frequência.

§3º A(s) concessionária(s) poderá(ão) conceder descontos na aquisição de múltiplas unidades tarifárias, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 787

de 21 de setembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 061/2010)

“Institui o Sistema Municipal de Educação (SME), e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DO SISTEMAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUCATU

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação de Botucatu que compreende todas as atividades educacionais desenvolvidas pelo Município no âmbito de sua autonomia legal e em regime de colaboração com o Estado e a União.

Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Sistema Municipal de Educação de Botucatu obedecem ao disposto na Constituição Federal; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas leis e normas nacionais pertinentes; na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 2º O Sistema Municipal de Educação é constituído pelo conjunto de normas que disciplinam a educação no Município e pelos seguintes órgãos e unidades educacionais:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Municipal de Educação (COMED);

III - Conselhos instituídos por força de lei específica com atuação no Sistema Municipal de Educação;

IV - Instituições de ensino de educação básica criadas e ou mantidas pelo Poder Público Municipal; e,

V - As instituições de Educação Infantil criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Além dos princípios gerais definidos na Constituição, na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e no Estatuto da Criança e do Adolescente para a educação nacional e na Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Educação de Botucatu se fundamenta, também, nos seguintes princípios específicos:

I - respeito e defesa incondicional da dignidade e das liberdades fundamentais da pessoa, da justiça e da solidariedade;

II - garantia da gestão democrática da educação pública promovendo a participação de todos os profissionais da educação e cidadãos na formulação das políticas, planos e programas educacionais de Botucatu;

III - compromisso com a promoção e o incentivo da cultura da educação ambiental, nas instituições públicas e privadas, pró-recuperação e conservação dos recursos naturais, do desenvolvimento sustentável e da paz;

IV - condenação a qualquer discriminação ou tratamento desigual a pessoas, por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como de todo preconceito de classe, etnia, gênero, idade ou orientação afetivo-sexual;

V - promoção e garantia da qualidade sociocultural e socioambiental da educação em todas as etapas e modalidades;

VI - garantia de igualdade, oportunidades e acessibilidade para todas as pessoas com necessidades educacionais especiais; e,

VII - valorização dos profissionais da educação, garantindo, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público e para os profissionais da educação.

Art. 4º A educação, com base nos princípios e diretrizes nacionais, oferecida pelas instituições educacionais do Sistema Municipal de Educação de Botucatu tem por finalidade:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, com especial atenção para as escolas agrupadas e de emergências;

II - garantia de ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, na rede escolar municipal, inclusive para os que à ela não tiveram acesso na idade própria;

III - garantia de padrão de qualidade, material físico e profissional;

IV - gestão democrática do ensino, garantida a participação de representantes da comunidade;

V - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

VI - garantia de ampliação, no ensino público municipal, dos recursos orçamentários do município;

VII - atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, na rede escolar municipal, assegurando-se, obrigatoriamente, matrícula em estabelecimento próximo a sua residência;

VIII - atendimento ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência social e saúde;

IX - valorização dos profissionais de ensino, garantindo, na forma da Lei, o ingresso no Magistério; e,

X - participação ampla de entidades que congreguem pais, alunos, professores e outros funcionários, com o objetivo de colaborar para o funcionamento eficiente de cada estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º O Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração com o Estado e com a assistência da União, tem, além das previstas em lei, como incumbências específicas:

I - oferecer educação infantil, garantindo acesso e permanência gratuitos nas unidades municipais de Educação de acordo com as Diretrizes curriculares nacionais para Educação Infantil;

II - oferecer o ensino fundamental, obrigatório e gratuito;

III - oferecer a jovens e adultos que não tiveram acesso na idade própria, ensino fundamental, orientação e iniciação profissional adequadas às suas necessidades e possibilidades;

IV - oferecer condições de acesso e permanência em atendimento educacional gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

V - apoiar, em interface com os demais órgãos responsáveis, ações educacionais de promoção e assistência social, saúde, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, especialmente as voltadas para a proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;

VI - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Educação; e,

VII - dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento de seu Sistema de Educação.

Parágrafo único. Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

SEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pela elaboração e execução das políticas, planos, programas e projetos educacionais do Sistema Municipal de Educação de Botucatu em articulação com o Conselho Municipal de Educação, ouvidas, quando pertinente ao princípio da gestão democrática, as entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. A estrutura e funcionamento da Secretaria de Educação são estabelecidos em normas municipais próprias, respeitado o disposto nesta lei.

Art. 7º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação de Botucatu:

I - definir as políticas, diretrizes, o desenvolvimento de programas, planos e projetos do Sistema Municipal de Educação;

II - supervisionar e coordenar os órgãos e as unidades educacionais do Sistema Municipal de Educação;

III - organizar, manter e desenvolver as instituições de sua rede de ensino, em articulação com as políticas e planos educacionais do Estado e da União;

IV - credenciar, autorizar e supervisionar as atividades de ensino das instituições educacionais de seu sistema;

V - coordenar a avaliação, adequação, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, com a participação de conselhos e profissionais de educação;

VI - coordenar a elaboração e a execução do orçamento municipal de educação e dos recursos federais e estaduais destinados ao financiamento da educação;

VII - definir normas e critérios e assegurar processos de avaliação das instituições educacionais do Sistema Municipal de Educação;

VIII - promover e apoiar estudos, intercâmbios e o uso de tecnologias para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Educação;

IX - articular-se com os demais órgãos municipais, estaduais e federais ou entidades não governamentais sem fins lucrativos, visando à complementação, ao aperfeiçoamento e à consecução dos programas e planos do Município;

X - promover e apoiar a formação continuada dos profissionais que atuam no Sistema Municipal de Educação;

XI - incentivar e criar condições para integração entre escola, família e comunidade;

XII - promover a orientação e o acompanhamento pedagógico junto às unidades educacionais da rede municipal;

XIII - promover a autonomia da escola e a participação comunitária em sua gestão; e,

XIV - garantir mecanismos de controle social da gestão do Sistema Municipal de Educação;

§ 1º A supervisão das instituições públicas e privadas de ensino será atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, e terá o caráter de orientação sobre o cumprimento das normas, execução do seu projeto político-pedagógico e garantia dos padrões de qualidade sociocultural e socioambiental da educação.

§ 2º A avaliação das unidades educacionais e dos órgãos de gestão do sistema será entendida como processo pedagógico que envolve os profissionais da educação, pais, familiares e estudantes na análise do trabalho desenvolvido com vistas à melhoria qualitativa da educação e do processo de ensino e aprendizagem.

§ 3º As parcerias entre a Secretaria de Educação e entidades terão avaliação de seus resultados à luz dos objetivos propostos no contrato ou convênio, e tal avaliação será submetida aos conselhos pertinentes, ao final de cada ano letivo.

§ 4º A avaliação obedecerá a normas e critérios definidos em regulamentação própria.

SEÇÃO II

DOS CONSELHOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação é o colegiado do sistema, de caráter normativo e deliberativo em matérias de sua competência; consultivo da Secretaria de Educação e das instituições educacionais; e de controle social e mobilizador da sociedade para a melhoria da qualidade sociocultural e socioambiental da educação.

Parágrafo único. A composição, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação são definidos em lei própria, respeitado o disposto nesta lei.

Art. 9º Os Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), da Alimentação Escolar (CAE) e outros determinados por lei federal ou criados pelo município, obedecerão às disposições normativas próprias, podendo integrar o Conselho Municipal de Educação, ou com ele articular-se.

SEÇÃO III

DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Art. 10. A criação de unidades educacionais públicas de educação básica municipal e a de instituições de educação infantil privadas são condicionadas a prévia avaliação e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A estrutura e funcionamento das unidades educacionais públicas municipais e das unidades de educação infantil mantidas pela iniciativa privada serão definidos em seus regimentos escolares, aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A gestão democrática do ensino público municipal dar-se-á pela participação da comunidade escolar na gestão das instituições educacionais, por meio de:

I - eleições para o Conselho de Gestão Compartilhada;

II - elaboração participativa do projeto político-pedagógico e do Regimento Interno; e,

III - autonomia da escola na gestão pedagógica, administrativa e financeira respeitada as normas vigentes.

SEÇÃO IV

DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Art. 12. São profissionais da educação os integrantes da carreira do Magistério e do quadro de apoio das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Lei municipal própria definirá os planos de carreira dos profissionais da educação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 13. A organização das etapas e modalidades da Educação Básica, bem como suas diretrizes, finalidades e objetivos obedecerão a Constituição Federal e a LDB.

CAPÍTULO V

DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. O Plano Municipal de Educação será avaliado e reestruturado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação assegurada a participação de representantes das unidades educacionais e suas comunidades, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Educação deverá traduzir a proposta educacional do município definindo metas para o alcance dos objetivos do sistema e o cumprimento das responsabilidades do Município, definidas nesta lei, em regime de colaboração com o Estado e a União.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Art. 15. Aplicação dos recursos financeiros da educação obedecerá ao disposto nas leis pertinentes federais e municipais - Constituição Federal, Lei do FUNDEB - e no Plano Municipal de Educação, adotando o princípio da transparência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. As entidades, públicas ou privadas, não integrantes do Sistema Municipal de Educação, que desenvolverem atividades educacionais serão reguladas pelos compromissos recíprocos acordados por meio de convênio ou outra forma e por normas complementares da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os princípios e diretrizes desta lei.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação realizará, em articulação com o Conselho Municipal de Educação, ordinariamente a cada dois anos, Conferência Municipal de Educação, na qual, dentre outras atividades, serão debatidas e avaliadas as atualizações e ou modificações necessárias à estrutura e ao funcionamento do Sistema Municipal de Educação.

Art. 18. Aplicação dos recursos financeiros da educação obedecerá ao disposto nas leis pertinentes federais e municipais - Constituição Federal, Lei do FUNDEB - e no Plano Municipal de Educação, adotando o princípio da transparência.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo proposta de reforma administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que seja compatível com a implantação do Sistema Municipal de Educação.

Art. 19. Fica instituído o Sistema Municipal de Educação que reger-se-á pelas seguintes principais bases de ordem legal:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;
- Constituição do Estado de São Paulo;
- Lei Orgânica do Município de Botucatu;
- Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei nº 8069/00, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.177

de 21 de setembro 2010.

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área ao Centro de Apoio Ação Gera Reação, bem como, revogação da Lei nº. 5.079 de 29 de setembro de 2.009.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a dar em concessão de direito real de uso gratuito ao CENTRO DE APOIO AÇÃO GERAREACÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 10.729.944/0001-58, pelo prazo de 20 (vinte) anos, um terreno destinado à construção do escritório central e, galpão para atividades e desenvolvimento de projetos sociais, com as seguintes características:

“Um terreno com frente para a Avenida 02, no Convívio Park Residencial, 1º. Subdistrito de Botucatu, designado lote sob nº. 2, da quadra 27, medindo 40 metros de frente; de um lado mede 48,70 metros e divide com o lote 01; de outro lado mede 53,70 metros e divide com o lote 03; nos fundos mede 39,20 metros e divide com os lotes 06 e 07; encerrando 2.002,00 m².”

Identificação 02.07.266.006 - Matrícula nº. 22.720 - 2º Oficial de Registro de Imóveis.

Art. 2º A presente concessão destina-se à instalação de escritório central e, galpão para atividades e desenvolvimento de projetos sociais, sendo que a presente concessão será cancelada se a área for utilizada para fins diversos, cuja construção ocorrerá exclusiva e totalmente a expensas do Centro de Apoio Ação Gera Reação.

Art. 3º O prazo de concessão poderá ser renovado por igual período, mediante autorização legislativa.

Art. 4º A concessionária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo para início das obras e, 36 (trinta e seis) meses para conclusão das obras, sob pena de reversão da área.

Art. 5º No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área será revertida ao Patrimônio Municipal, assim como, as benfeitorias a ela incorporadas, independente de qualquer tipo de indenização.

Art. 6º Área descrita no artigo 1º desta Lei não poderá, em qualquer hipótese, ser transferida, a qualquer título, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº. 5.079 de 29 de setembro de 2.009.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.178

de 21 de setembro 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
xxx	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.50.39	Planejamento	113.562,50

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
75	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	113.562,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.179

de 21 de setembro 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.567.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:--

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	70.000,00
593	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	52.000,00
309	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esportes	70.000,00
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	80.000,00
609	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Transporte	170.000,00
612	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Transporte	80.000,00
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	15.000,00
621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	70.000,00
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	10.000,00
632	02.23.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	Turismo	100.000,00
542	02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	350.000,00
241	02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.30	Administração	50.000,00
255	02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.402 de 21 de setembro 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.388/10 e consoante Lei nº 5.178/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:--

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
672	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.50.39	Planejamento	113.562,50

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
75	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	113.562,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.403 de 21 de setembro 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 27908/10 e consoante Lei nº 5.179/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.567.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:--

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
24	02.01.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	70.000,00
593	02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	52.000,00
309	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esportes	70.000,00
312	02.07.01.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes	80.000,00
609	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Transporte	170.000,00
612	02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Transporte	80.000,00
619	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	15.000,00

621	02.23.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	70.000,00
623	02.23.01.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	10.000,00
632	02.23.02.23.695.0008.1005.4.4.90.51	Turismo	100.000,00
542	02.16.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Comunicação	350.000,00
241	02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.30	Administração	50.000,00
255	02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.397

de 14 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 32.914/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$287.186,58 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
137	02.04.02.12.361.0004.2104.3.3.90.39	Divisão Ensino Fundamental	287.186,58

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$287.186,58 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
134	02.04.02.12.361.0004.2104.3.1.90.34	Divisão Ensino Fundamental	80.186,58
135	02.04.02.12.361.0004.2104.3.3.90.30	Divisão Ensino Fundamental	150.000,00
136	02.04.02.12.361.0004.2104.3.3.90.36	Divisão Ensino Fundamental	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de setembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - substituto

DECRETO Nº 8.398

de 15 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 17 de setembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador do Distrito LC3 do Lions Internacional, Doutor Afonso de Moraes Rego,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 17 de setembro p.f., o Doutor Afonso de Moraes Rego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.399

de 15 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 33.537/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
222	02.05.02.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
217	02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de setembro de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setembro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.400

de 16 de setembro de 2010.

“Altera dispositivos do Decreto nº 8.305/10 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Parque Residencial Santa Maria I do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 31.782/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 3.3 integrante do Anexo: critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Parque Residencial Santa Maria I do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Decreto nº 8.305, de 28 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

3.3 – O número de candidatos (grupos IV e V) selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais acrescida de 20% (vinte por cento). Os Candidatos que não forem contemplados no preenchimento dos percentuais mínimos ou estiverem entre os 20%, deverão concorrer no processo geral de seleção (critérios de hierarquização).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de setembro de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de setembro de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIAN.º 6.514

de 1º de setembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Moacir Viella Júnior e Ivone Mafalda Rodrigues, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.068/10 - Pregão n.º 122/10 - Contrato n.º 367/10, com a empresa Oppius Serviços Terceirizados Ltda. - EPP, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.517

de 2 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 32.178/2010 - Pregão n.º 195/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Danielle Casonato, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.521

de 10 de setembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Luiz Augusto Felipe, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 31.170/10 - Convite n.º 060/10 - Contrato n.º 389/10, com a empresa Qualcon Administração e Gerenciamento de Negócios Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.522

de 13 de setembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Nelson Silva Lara e Marco Antonio de Almeida Rezende, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.325/10 - Concorrência Pública n.º 003/10 - Contrato n.º 377/10, com a empresa Vemax Construções e Comércio Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.523

de 13 de setembro de 2010

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

I - DESIGNAR, Maria Inez de Fátima Alves e Adriana de Souza Prearo, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 31.169/10 - Convite n.º 059/10, com a empresa Orleans e Carbonari Eventos Ltda., nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato

de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- j) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.524

de 13 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 33.708/2010 - Pregão n.º 196/2010.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Levi Rodolfo Fernandes, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.525

de 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 33.706/2010 - Pregão n.º 197/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.526

de 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 33.709/2010 - Pregão n.º 198/2010.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.527

de 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 33.711/2010 - Pregão n.º 199/2010.

II - DESIGNAR, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Antonio Demanto Filho, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de setembro de 2010, 155º ano de

Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.528

de 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 33.710/2010 - Pregão n.º 200/2010.

II - DESIGNAR, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.529

de 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 33.840/2010 - Pregão n.º 201/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Andrea Cristina Panhin Amaral, Meire Cristina Gêa e Nelson Victor Lapostte, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.530

de 15 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Juliana Cristina Seno da Silva, como Pregoeira - Processo n.º 33.848/2010 - Pregão n.º 202/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Solange Aparecida de Aguiar, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.531

de 15 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo n.º 33.889/2010 - Pregão n.º 203/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelicia, Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Miriam Roma Ferreira e Luiz Francisco Pereira de Moraes, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

Extrato de Convênio

Convênio n.º 146/10

Termo de aditamento ao convênio n.º 064/09, aditado pelo convênio n.º 062/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Misericórdia Botucatuense

Objeto: promover a execução de exames de ultrassonografia

Aditamento: prorroga a vigência para 10 de janeiro de 2011

Assinatura: 20/09/2010

Convênio n.º 147/10

Convenientes: Município de Botucatu e a Caixa Econômica Federal

Objeto: cessão do empregado Elias Marcelo Sleiman – técnico bancário novo

Vigência: 1 (um) ano

Assinatura: 1/07/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 156/10

Processo Administrativo n.º. 01.038/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS - FEPAF**

Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de realizar a elaboração detalhada do projeto de ciência, tecnologia e inovação e, o estudo de viabilidade econômica, financeira e ambiental para implantação do Parque Tecnológico

Valor: R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 621 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Contrato nº. 328/10

Processo Administrativo n.º. 13.280/2010 – Pregão nº. 067/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DIANA PAOLUCCI S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Objeto: Fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal.

Valor: R\$ 1.084.725,00 (Um milhão oitenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fichas Nº. 584 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 366/10

Processo Administrativo n.º. 25.025/2010 – Pregão nº. 157/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista para o Transporte Escolar

Valor (R\$) 148.740,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 178 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 367/10

Processo Administrativo n.º. 19.068/2010 – Pregão nº. 122/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OPPIUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIANO TEATRO MUNICIPAL CAMILLO FERNANDEZ DINUCCI.

Valor (R\$) 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 437 - Secretaria Municipal de Cultura

Contrato nº. 369/10

Processo Administrativo n.º. 20.416/2010 – Pregão nº. 127/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALTERNATIVA MAGAZINE COMERCIAL LTDA - EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor: R\$ 21.544,39 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: Ficha Nº. 21 – GABINETE DO PREFEITO - FICHA Nº 029 - GABINETE DO PREFEITO - FICHA Nº 034 – GABINETE DO PREFEITO - FICHA Nº 073 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – FICHA Nº 217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA Nº 228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA Nº 241 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA Nº 315 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – FICHA Nº 365 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – FICHA Nº 432 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FICHA Nº 435 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FICHA Nº 446 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FICHA Nº 486 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – FICHA Nº 504 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – FICHA Nº 527 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FICHA Nº 599 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e FICHA Nº 619 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

Contrato nº. 374/10

Processo Administrativo n.º. 20.416/2010 – Pregão nº. 127/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LUCILENE MOREIRA BITENCOURT SANCHES - EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor: R\$ 517,50 (Quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias: Ficha Nº. 21 – GABINETE DO PREFEITO - FICHA Nº 029 - GABINETE DO PREFEITO - FICHA Nº 034 – GABINETE DO PREFEITO - FICHA Nº 073 – SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – FICHA Nº 217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA Nº 228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA Nº 241 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FICHA Nº 315 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – FICHA Nº 365 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – FICHA Nº 432 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FICHA Nº 435 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FICHA Nº 446 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FICHA Nº 486 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – FICHA Nº 504 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – FICHA Nº 527 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FICHA Nº 599 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e FICHA Nº 619 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

Contrato nº. 378/10

Processo Administrativo n.º. 25.478/2010 - Convite nº. 046/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **JACYR CORREA ALVES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a compra de equipamentos de madeira na Praça do Idoso, situada na Praça Alexandre Fleming, através do convênio firmado junto ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo – convênio FUSSESP nº. 168/2010, nesta cidade de Botucatu/SP, conforme especificações técnicas constantes dos anexos I do edital.

Valor: (R\$) 14.210,00 (Quatorze mil duzentos e dez reais)

Dotações Orçamentárias: Ficha Nº. 055 e 058 – Fundo Social de Solidariedade

Contrato nº. 380/10

Processo Administrativo n.º. 28.255/2010 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EDSON TEISU SAITO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 383/10

Processo Administrativo n.º. 28.255/2010 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ADÃO LUIZ RAMALHO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 384/10

Processo Administrativo n.º. 28.255/2010 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SIDNEY LOPES DOS SANTOS**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 385/10

Processo Administrativo n.º. 28.255/2010 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ROBERTO GRANZOTTO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 386/10

Processo Administrativo n.º. 28.255/2010 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ANTONIO DARCI DESANTI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.999,25 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 387/10

Processo Administrativo n.º. 28.255/2010 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CRISTIANO MOREIRA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor (R\$) R\$ 8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 - Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. 389/10

Processo Administrativo n.º. 31.170/2010 - Convite nº. 060/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **QUALCON ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO MAIOR DE MELHORAR A MATURIDADE DA ORGANIZAÇÃO NO GERENCIAMENTO DOS SEUS PROJETOS

Valor (R\$) 75.360,00 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 218 – Secretaria Municipal de Administração

Contrato nº. 390/10

Processo Administrativo n.º. 30.305/2010 anexado ao 4.730/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **ATLÉTICO CLUBE LAJEADO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO PARA ASCRETAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MASCULINO DE FUTEBOL VARZEANO.

VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: 29/08/10 a 27/03/11.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 224/09

Contrato nº. 391/2010

Processo Administrativo n.º. 31.661/2010 anexado ao 05.968/09 – Pregão nº. 034/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MMV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedreiro, Encanador, Pintor, Limpador de Caixas d'água, Encarregado de Manutenção de Jardins, Assistente de Jardinagem, Operadores de Roçadeira e Ajudantes de Roçagem.

Aditamento – pelo prazo de 09 de setembro de 2.010 à 08 de março de 2.011.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 218/06

Contrato nº. 392/2010

Processo Administrativo nº. 23.577/10 anexado aos 14.258/06 e 3/003.341-1

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU**

OBJETO: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da secretaria municipal de educação objetivando a implantação de atividades de educação continuada. Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses iniciando em 01/08/10 e terminando em 31/07/11 e reajusta o valor mensal para R\$ 12.454,81

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 495/09

Contrato nº. 397/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.423/2010 – ANEXO AO 36.685/09 - PREGÃO Nº. 211/09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO PRAZO EM MAIS 04 (QUATRO) MESES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 31.169/10 CONVITE Nº **059/10**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADA: **ORLEANS E CARBONARI EVENTOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA E SOM PARA O DESFILE DE 07 DE SETEMBRO.

VALOR R\$ 26.150,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

PRAZO – IMEDIATA

DATADA NOTA DE EMPENHO: 03/09/10

GABINETE DO PREFEITO / FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PROCESSO Nº 25.478/10 CONVITE Nº **046/10**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

CONTRATADA: **JACYR CORREA ALVES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA NA PRAÇA DO IDOSO, SITUADA NA PRAÇA ALEXANDRE FLEMING, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVENIO FUSSESP Nº 168/

2010.
VALOR R\$ 14.210,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO – 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO INÍCIO DA OBRA
DATADA NOTA DE EMPENHO: 16/09/10

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **26.924/10** - Pregão **169/10**, nomeada pela portaria nº. 6.441 para as empresas:
BOTICAOFICIAL LTDA – ITENS 09, 10, 16, 19, 21, 28 E 29;
CIRURGICAMAFRAL LTDA – ITEM 20, 22 E 30;
HOSP FAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ITENS 08 E 34;
FRACASSADO – ITENS 01 A07, 11 A 15, 17, 18, 23 A 27 E 31 A 33.
Botucatu, 15 de setembro de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Fica o constante dos autos do processo nº. **26.924/10** - Pregão nº **169/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e ata de registro.
Botucatu, 17 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **30.166/10** – Pregão **184/10**, nomeada pela portaria nº. 6.491 para as empresas:
MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, no item 02;
RAFAEL NORI ME., no item 03.
Botucatu, 17 de setembro de 2010.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Fica o constante dos autos do processo nº. 30.166/10 - Pregão **184/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e NELSON VICTOR LAPOSTOLLE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1107.
Botucatu, 17 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.462/10** - Pregão **135/10**, nomeada pela portaria nº. 6.335 para a empresa:
SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 16 de setembro de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Fica o constante dos autos do processo nº. **21.462/10** - Pregão nº **135/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 595 e 822.
Botucatu, 17 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.922/10** - Pregão **175/10**, nomeada pela portaria nº. 6.466 para a empresa:
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 17 de setembro de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Fica o constante dos autos do processo nº. **28.922/10** - Pregão nº **175/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Tarcizio Simoneti Júnior, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 1076.
Botucatu, 20 de setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12551/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 22 de Junho de 2010

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **27.506/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, II, “a” combinado com o artigo 23, II, “a” da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 16 de Setembro de 2010

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **26.620/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 20 de Setembro de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **25323/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 24 II combinado com o artigo 23 II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a

presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 14 de Julho de 2010.

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **34.049/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do inciso XIII do art 24 da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 21 de Setembro de 2010

JOÃO CURYNETO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIIFICAÇÃO

Na **ADJUDICAÇÃO** referente ao Pregão Presencial nº. 067/2010, que tem como objeto a Aquisição de Uniformes Escolares, de 20 de agosto de 2010, publicada no Semanário Oficial de 26 de agosto de 2010, Página 17, onde se lê: “Processo Administrativo nº. 41.006/2008 - Pregão 168/08”, leia-se: “**Processo Administrativo nº. 13.280/10 – Pregão 067/10**”.

Botucatu, 22 de setembro de 2010.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Botucatu SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RESOLUÇÃO Nº 22/10 de 20 de setembro de 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º:- Estabelecer vaga para Carga e Descarga de mercadorias na Avenida Marechal Floriano Peixoto, na altura donº 668.

Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 20/09/2010.

VICENTE SILVIO FERRAUDO
Secretário de Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Tesouraria

Botucatu, 20 de Setembro de 2010.

Fica a Lei nº 9.452, de 20/03/1.997 informamos a liberação dos seguintes recursos, transferidos da União;

MÊS DE	AGOSTO DE 2010
FUNDEB	R\$ 2.358.818,36
P. A. B.	R\$ 192.595,50
P. P. I	R\$
F. P. M.	R\$ 2.208.327,43
COMP. FINANC. RECURSOS HIDRICOS	R\$ 33.702,42
IN CRA	R\$ 1.000,86
MERENDA ESCOLAR - PNAE	R\$ 85.134,00
MEC PNAC FNDE – CRECHES	R\$ 14.802,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	R\$ 15.136,72
PNAE EJA	R\$ 8.160,00
PNAP – PRÉ ESCOLA	R\$ 18.768,00
PNAE ENSINO MÉDIO	R\$ 27.990,00
ICMS – LEI KANDIR	R\$ 34.462,03
SALARIO EDUCAÇÃO - MEC	R\$ 261.260,78
FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	R\$ 26.301,18
ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	R\$ 9.610,52
PACS – PROGR. AG. COMUM. SAÚDE	R\$ 44.919,00
PSF – PROGRAMAS SAÚDE DA FAMILIA	R\$ 64.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	R\$
PF MC -	R\$ 13.000,00
PISO BASICO TRANSIÇÃO - PBT	R\$
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – PACI	R\$ 9.000,00
PT MC - PPD	R\$ 8.550,00
RENAST – SAÚDE DO TRABALHADOR	R\$ 30.000,00
DST - AIDS	R\$
FARMACIA POPULAR	R\$ 10.000,00
CEO – MS – CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS	R\$ 61.013,37
DEP. NPM CEFEM RECURSOS MINERAIS	R\$ 262,33
BOLSA FAMILIA - I G D	R\$
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA-PAIF	R\$ 18.000,00
MEDICINA HIPERT. DIABETE AS MARENITE	R\$ 33.130,12
QUALIFICAÇÃO GEST SUS	R\$
CIDE – CONT. INT. DESENV. ECONOMIC	R\$
BRASIL – PROJ. JOVEM ADOLESCENTE	R\$ 7.537,50

Hermínio Nilso Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
01º lugar CRISTIANE MARIA PAGANINI MESSIAS

Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 13:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE (LISTA ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
03º lugar VERÔNICA CRISTINA OLIVEIRA
Botucatu, 21 de setembro de 2010
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
04º lugar NATÁLIA MIKITO AONO

Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- MONITOR
CLASSIFICAÇÃO: NOME:
13º lugar KARINA PINHEIRO MACHADO PELLISON

Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
29º lugar FRANCA RIMAN DAL BIANCO NEVES
Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.404
de 21 de setembro de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o passamento, no dia de hoje, do **Senhor Emilio Peduti Filho**,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu por três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. O CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Rogério José Dalio

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
08º lugar SUZANARAMOS DASILVA

Botucatu, 21 de setembro de 2010. **Elisabete Francisco Galhardo**
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 13:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
129º lugar SOLANGE GONÇALVES DASILVARODRIGUES
130º lugar DANTE ANTONIO PAGANINI TAVARES
131º lugar MIRIAN CARDOSO VASCONCELOS
132º lugar CATARINA ANGELINA MATULOVIC
133º lugar SAMARA DUARTE NEVES DE CAMARGO
134º lugar MARIA GORETTI DALMEIDA
135º lugar NANCY DE FATIMA TAVELLA
136º lugar ELIANE APARECIDA ZUCARELLO

Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 14:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
161º lugar GUILHERME PELICIA
162º lugar LUIZ CARLOS BERNARDO
163º lugar ALEX FAGUNDES DA SILVA
164º lugar ADALBERTO FERNANDES

Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/09/2010 ÀS 08:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:
54º lugar LISÂNIA WINCKLER RÚBIO
55º lugar KARINACALVELLO
56º lugar GISELE ANDRÉIA TAVANO BOSSO
57º lugar HELEONICE APARECIDA PASQUIM

Botucatu, 21 de setembro de 2010.
Elisabete Francisco Galhardo
Chefe do Setor de Registro de Funcionário
Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – PORTARIA 002 de 23 de Setembro de 2010

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 01/2010, de 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e em conformidade com o respectivo Edital de Seleção comunica a constituição da Comissão de Avaliação Técnica dos projetos habilitados na fase de documentação para a Seleção de Pontos de Cultura no município de Botucatu.

Ficam designados para avaliação técnica dos projetos e emissão de Ata Documental do processo e ocorrências:

1. Natália Caetano da Silva
2. Luiz Augusto de Barros Salgado
3. Cleberson Luis da Silva
4. Douglas Bressani
5. Maria Amália Ramos

A data prevista para publicação dos resultados da Comissão de Análise de Documentação no Semanário Oficial do Município é 14 de Outubro de 2010.

Osni de Pontes Ribeiro Junior
Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU – COMUNICADO 003 de 23 de Setembro de 2010

EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 01/2010, do 17 de Junho de 2010

A Prefeitura Municipal de Botucatu, em conformidade com o edital de seleção disponibilizou para a Comissão de Análise de Documentação recursos dos projetos inabilitados na fase de documentação do processo de Seleção de Pontos de Cultura no município de Botucatu.

Foram impetrados dois recursos solicitando o aceite de documentos não entregues anexos ao projeto.

Os recursos foram protocolados dentro do prazo legal estipulado em edital pelos proponentes abaixo relacionados:

1. Protocolo n. 32.972/2010 – Proponente: Centro Cultural de Botucatu – Projeto: Identidade Cultural: Participação e Cidadania.
2. Protocolo n. 32.492/2010 – Proponente: Associação Bethel – Projeto: Arte Circense.

Foram analisados os recursos pela Comissão de Análise de Documentação que deliberou que os documentos não anexados inicialmente ao projeto não auferiram vantagens aos recorrentes, uma vez que não são documentos com validade expressa, certidões ou partes integrantes do projeto que poderiam ter beneficiado os proponentes com a dilatação do prazo previsto no edital.

Ficam assim habilitados os projetos das entidades recorrentes que seguirão para a etapa de análise técnica.

A ata da Comissão de Análise de Documentação estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Dom Lúcio, 755.

Osni de Pontes Ribeiro Junior
Secretário Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldoinho

SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Xê

Dia: 20 de setembro de 2010
Horário: Das 20h00 às 21h20

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 062/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o Quadro de Pessoal - Secretaria Municipal de Saúde.

02) PROJETO DE LEI Nº. 080/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura e fechamento de valas em áreas de uso comum do povo.

03) PROJETO DE LEI Nº. 081/2010 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da Secretaria Municipal de Habitação.

04) PROJETO DE LEI Nº. 079/2010 - de iniciativa do Vereador **FONTÃO**, que inclui no Calendário Oficial do Município o "Circuito Pró Cuesta de Trekking".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTO DE PESAR:

Número: 0093/2010
Data: 20/9/2010

Autoria: **TODOS OS VEREADORES**

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 13 de setembro de 2010, da Senhora Nadir Pirilo Perez, esposa do cantor "Tinoco", da dupla "Tonico & Tinoco".

REQUERIMENTOS:

Número: 1033/2010
Data: 20/9/2010
Autoria: **PROF. NENÊ e LELO PAGANI**

Assunto: Gerente Regional da Agência Ambiental de Botucatu - solicitando novamente à referida Agência que informe esta Casa de Leis sobre a possibilidade de realizar uma avaliação técnica visando aferir a qualidade da água dos poços de água que abastecem o Loteamento "Alvorada da Barra Bonita".

Número: 1034/2010
Data: 20/9/2010
Autoria: **PROF. NENÊ**

Assunto: Superintendente da Unidade de Negócio Médio Tietê da SABESP - solicitando informar se o hidroanel de Botucatu também beneficiará os moradores do Loteamento "Alvorada da Barra Bonita" e, em caso positivo, qual é a previsão para que isto ocorra.

Número: 1035/2010
Data: 20/9/2010
Autoria: **CARLOS TRIGO, PROF. GAMITO, FONTÃO e ABELARDO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de que, nos finais de semana, os banheiros da Praça Rubião Júnior (situada defronte à Catedral Metropolitana de Botucatu) sejam mantidos abertos também no período noturno.

Número: 1036/2010
Data: 20/9/2010
Autoria: **FONTÃO**

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar Lei Municipal que disponha sobre "Atendimento Especial às Mulheres e Crianças Vítimas de Violência Sexual".

Número: 1037/2010
Data: 20/9/2010
Autoria: **PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e LELO PA-**

GANI

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar, pelo menos uma vez por semana, a varrição da praça localizada no entorno da "Igreja Menino Deus", no Bairro Alto.

Número: 1038/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e LELO PAGANI

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de sinalizar o cruzamento entre as Ruas José Dal Farra e Dr. Damião Pinheiro Machado, de forma adequada e com placa de parada obrigatória, visando evitar futuros acidentes no local.

Número: 1039/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: PROF. GAMITO, CARLOS TRIGO e LELO PAGANI

Assunto: Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de colocar uma sinalização mais segura ou redutor de velocidade no cruzamento da área marginal (estacionamento da "Igreja Assembléia de Deus"), com a bifurcação da Rua Expedicionário Almiro Bernardes e Clóvis Beviláqua, na Vila Maria.

Número: 1040/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma quadra de areia na Vila São Benedito, em alguma área pertencente à Administração Municipal.

Número: 1041/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de bancos, arborização, iluminação, quadra de areia e brinquedos para as crianças na praça localizada em frente ao n.º 185 da Rua Alcides de Lima, no Conjunto Habitacional "Joaquim Vernini" (Comerciários III), bem como a construção de um alambrado ao redor de toda a referida praça.

Número: 1042/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando tomar medidas urgentes no sentido de executar obras ne-

cessárias para impedir que o Rio Lavapés se desvie de seu curso normal, conforme vem ocorrendo na Vila Jaú.

Número: 1043/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: REINALDINHO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar serviços de recapeamento asfáltico nas seguintes vias públicas: Rua Carlos Guadagnini, Rua Artêmio Capelupi, Rua Reinaldo Senger, Rua Justino Miranda Camargo e Rua Izidoro Bertaglia, localizadas nos bairros Jardim Chácara dos Pinheiros, Vila Angella, Vila Pinheiro Machado e Jardim Paraíso II, cujas pavimentações se apresentam degradadas no seu todo ou em parte.

Número: 1044/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: LELO PAGANI, PROF. GAMITO, CURUMIM, ABELARDO, REINALDINHO e PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar Lei Municipal que regularize os serviços de transporte escolar particular em Botucatu.

Número: 1045/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: DR. BITTAR

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando criar o "Conselho Municipal de Políticas para Mulheres em Botucatu", bem como agendar uma reunião pública para debater referida questão com a comunidade.

Número: 1046/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: CURUMIM, XÊ e BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar a desobstrução das entradas das galerias de águas pluviais e bocas de lobo existentes na Vila Real e Parque Imperial.

Número: 1047/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: CURUMIM e XÊ

Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Transporte - solicitando informar sobre a possibilidade de instalar um ponto de ônibus na Rua Joaquim Lyra Brandão, próximo à esquina com a Rua Emílio Cani, na Vila São Benedito.

Número: 1048/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: CURUMIM e XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de colocação de placas de advertência proibindo a caça e a captura de animais silvestres no "Rio Bonito Campo e Náutica" e localidades adjacentes (Porto Said, Vitoriana, Alvorada da Barra Bonita e Vila Real de Barra Bonita - Mina"), bem como sobre a possibilidade de enviar esforços visando à realização de uma campanha permanente de conscientização da população quanto à importância da proteção à fauna de nosso município.

Número: 1049/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: FONTÃO e CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos imediatos para o melhor aproveitamento da Avenida Dr. José Barbosa de Barros e da ciclovia localizada na referida Avenida, substituindo os blocos de concreto que oferecem riscos aos ciclistas por outro instrumento de delimitação espacial, refazendo a sinalização das pistas e normalizando o estacionamento ao longo da destacada Avenida.

Número: 1050/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Diretor da Faculdade de Ciências Agrônômicas da Unesp - solicitando realizar estudos no sentido de, em parceria com a Sabesp e a Prefeitura Municipal, instalar bebedouros de água ao longo da avenida principal da "Fazenda Lageado", com o intuito de beneficiar os munícipes que praticam caminhadas em referida localidade.

Número: 1051/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: BOMBEIRO TAVARES, CURUMIM e XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quantos funcionários que trabalham nos cemitérios de nossa cidade recebem adicional de insalubridade e, caso existam funcionários que não recebem referido benefício, informar quem são e as razões pelas quais não recebem tal adicional.

Número: 1052/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: BOMBEIRO TAVARES e XÊ

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar se as vias Rua Sheikh Konichi, Rua Major Nicolau Kuntz, Rua Miguel Alvarenga e Rua Rafael Sampaio, localizadas no bairro Boa Vista, estão incluídas

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I

Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio

Rua dos Costas, - Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim

Rua Antônio Amando de Barros, 723 - Vl C. Jardim
(14) 3814-6030

ESF - César Neto

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Cohab III

Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n - Bairro de Anhumas
(14) 3882-0011

ESF - Jardim Aeroporto

Rua Um, 60
(14) 3813-9231

ESF - Jardim Iolanda

Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-9731

ESF - Jardim Peabirú

Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
(14) 3813-2024

ESF - Marajoara

Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF - Vitoriana

Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2697

ESF - Rubião Junior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

ESF - Santa Elisa

Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior

Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8283

Policlínica CECAP

Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-8913

Policlínica CSI

Rua Rafael Sampaio, 70 - Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina

Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

no cronograma de recapeamento asfáltico de vias de nosso município e, em caso negativo, promover a inclusão das referidas vias em mencionado cronograma.

Número: 1053/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar reparos em toda a extensão da calçada que circunda o Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", localizado no Jardim Paraíso, visando oferecer maior segurança e acessibilidade a todos aqueles que utilizam o referido passeio público.

Número: 1054/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: BOMBEIRO TAVARES

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de realizar diversas melhorias nas proximidades da Clínica de Fisioterapia da Faculdade Marechal Rondon, localizada no nº. 2006 da Avenida Dante Delmanto, incluindo a colocação de um semáforo para pedestres, dispositivos de redução de velocidade ("lombadas") e abrigo no ponto de ônibus lá existente, bem como realizar uma melhor sinalização de trânsito e adequar o canteiro central da referida Avenida no destacado local, com o intuito de melhorar a acessibilidade de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Número: 1055/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar quando terá início a construção de galerias de águas pluviais e a pavimentação asfáltica na Avenida Júlio Vaz de Carvalho.

Número: 1056/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir um banheiro público no Parque Municipal "Joaquim Amaral Amando de Barros", localizado no Jardim Paraíso.

Número: 1057/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: PROF. NENÊ e ABELARDO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de criação de um sistema de comunicação nos moldes do site "Emprega São Paulo", no qual profissionais de nossa cidade em busca de uma vaga no mercado de trabalho pudessem disponibilizar seus dados e currículos, e no qual empregadores pudessem também disponibilizar oportunidades de emprego, visando melhorar a recolocação de profissionais e a divulgação das vagas disponíveis em Botucatu e região.

MOÇÃO:

Número: 0079/2010

Data: 20/9/2010

Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para o professor e desenhista "Sardinha", congratulando-o pela exposição "Entradas e Porteiras", que com grande profissionalismo e alto padrão de qualidade, destaca as paisagens e a beleza natural de Botucatu e região.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Dr. Bittar; Abelardo; Fontão

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Nenê; Abelardo; Bombeiro Tavares.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2010 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que altera carga horária do emprego de Assistente Social e Assistente Social Escolar.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

02) PROJETO DE LEI Nº 072/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área ao Centro de Apoio Ação Gera Reação, bem como revogação da Lei nº 5.079 de 29 de setembro de 2009.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: 2/3
COM MENSAGEM
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010
Horário: Das 21h21 às 21h50

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2010 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que inclui dispositivos ao artigo 25, da Lei Complementar nº. 782/10 - Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2010 – de iniciativa do **Prefeito Municipal** - que institui o Sistema Municipal de Educação (SME) e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº 076/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 113.562,50 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) da Secretaria Municipal de Planejamento visando a elaboração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município e a Associação de Engenharia de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº 077/2010 - de iniciativa do **Prefeito Municipal** – que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.567.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais) para cobrir despesas de diversas secretarias.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

Botucatu, 20 de setembro de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 21/09/2010
Diretoria Técnico – Administrativa

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão nº 03/10, para a empresa: CAVIGLIA & CIALTDA.

Botucatu, 20 de setembro de 2010.

ROSÂNGELA DE FÁTIMA PRESTES THEODORO
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO – nº 03/2010
Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão nº 03/10, do tipo menor preço, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 20 de setembro de 2010.

REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO

Convocamos para comparecer na Câmara Municipal de Botucatu no **dia 27 de setembro de 2010**, segunda-feira, às **14 horas**, o seguinte classificado em Concurso Público para o emprego de:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO 9º NOME DO CANDIDATO
MARIANA FROLINI STANGHERLIN

obs: o não comparecimento será considerado como desistência a vaga que concorreu através do processo seletivo de Concurso Público.

Botucatu, 21 de setembro de 2010.

Edna Del' Omo Franco
Diretora Técnico-Administrativa – Substituta

Em dupla, tudo fica melhor.
Inclusive no trânsito.

ANDE EM
FILA DUPLA.
BOM PRA VOCÊ,
MELHOR
PARA TODOS.